

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2502.02-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250120/0002-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250120/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2502.02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviço com o objetivo de produção de materiais gráficos e soluções de comunicação visual para a divulgação de ações, programas e eventos, bem como para a sinalização e desenvolvimento de peças institucionais, incluindo identidades visuais, banners, faixas e outros materiais informativos, destinados à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sinalização interna e externa	15.0	Metro Quadrado		
Placas, letreiros e outras formas de comunicação visual utilizadas para orienta pessoas em um espaço físico.					
2	Banners Informativos	30.0	Metro Quadrado		
Material em lona, impresso em formato de faixa, que é utilizado para divulgar ações, serviços ou eventos.					

3	Adesivos Informativos	15.0	Metro Quadrado		
Material vinil impresso em formato predefinido de adesivo que pode ser utilizado em diversas aplicações, como decoração de ambientes, identificação de locais ou objeto e uso em geral.					
4	Placas Informativas	15.0	Metro Quadrado		
Confeccionadas em PVC, Metalon e lona e também em ACM com tamanho predefinido					
5	Comendas	60.0	Unidade		
Confeccionadas com os materiais acrílico, resina, madeira ou mármore, destinada a homenagem de agraciados, geralmente no formato de troféu, tamanho mínimo: 25cm X 20cm.					
6	Confecção de Carimbo personalizado tam: P	10.0	Unidade		
Carimbo autoentintado Trodat, utiliza o sistema de tinta interna sem a necessidade de almofadas externas. Tamanho: Pequeno (P) Dimensões: Aproximadamente 3 cm x 1,5 cm (retangular) ou 2,5 cm de diâmetro (redondo). Cor do Carimbo: Personalizável conforme o design solicitado. Material: Plástico resistente e borracha de alta qualidade para a matriz de carimbo. Tipo de tinta: Tinta interna, disponível em diversas cores (preto, azul, vermelho, verde, etc.). Sistema de Tinta: Autoentintado - o carimbo distribui automaticamente a tinta quando pressionado sobre a superfície. Durabilidade: Até 10.000 impressões, dependendo da intensidade de uso.					
7	Confecção de Carimbo personalizado tam: M	10.0	Unidade		
Carimbo autoentintado Trodat, utiliza o sistema de tinta interna sem a necessidade de almofadas externas. Tamanho: Pequeno (M) Dimensões: Aproximadamente 5 cm x 2,5 cm (retangular) ou 4 cm de diâmetro (redondo). Cor do Carimbo: Personalizável conforme o design solicitado. Material: Plástico resistente e borracha de alta qualidade para a matriz de carimbo. Tipo de tinta: Tinta interna, disponível em diversas cores (preto, azul, vermelho, verde, etc.). Sistema de Tinta: Autoentintado - o carimbo distribui automaticamente a tinta quando pressionado sobre a superfície. Durabilidade: Até 10.000 impressões, dependendo da intensidade de uso.					
8	Confecção de Carimbo personalizado tam: G	10.0	Unidade		
Carimbo autoentintado Trodat, utiliza o sistema de tinta interna sem a necessidade de almofadas externas. Tamanho: Pequeno (G) Dimensões: Aproximadamente 7 cm x 4 cm (retangular) ou 6 cm de diâmetro (redondo). Cor do Carimbo: Personalizável conforme o design solicitado. Material: Plástico resistente e borracha de alta qualidade para a matriz de carimbo. Tipo de tinta: Tinta interna, disponível em diversas cores (preto, azul, vermelho, verde, etc.). Sistema de Tinta: Autoentintado - o carimbo distribui automaticamente a tinta quando pressionado sobre a superfície. Durabilidade: Até 10.000 impressões, dependendo da intensidade de uso.					
9	Bloco simples uma via tamanho A5	20.0	Unidade		
100 folhas					
10	Confecção de Capa de Processo A3	150.0	Unidade		
Personalizada com impressão em alta qualidade com a logo da instituição e local para preenchimento manual de informações					
11	Envelope personalizado tamanho OFÍCIO	400.0	Unidade		
Cor branca personalizado com a logo da instituição					
12	Confecção de Certificado Simples	200.0	Unidade		
PAPEL 80 KILOS COM IMPRESSÃO A LAZER ALTA QUALIDADE. TAMANHO A4					
13	Confecção de Certificado Especial	150.0	Unidade		
PAPEL PEROLARIZADO COM IMPRESSÃO A LAZER ALTA QUALIDADE TAMANHO A4					
14	Confecção de Crachá Completo	25.0	Unidade		
PVC: Material plástico resistente e durável. Laminação (PVC ou laminado): Camada protetora para maior durabilidade. Impressão UV ou Sublimação: Técnicas de impressão para alta qualidade e resistência. Ilhós ou Passador: Peça para fixação do cordão ou clip. Cordão ou Fita: Utilizado para pendurar o crachá no pescoço. Clip ou Broche: Usado para fixação do crachá na roupa.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2502.02-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2502.02-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 69.727.899/0001-45
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.